



Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7.587 /2026

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 7.518, de 15 de dezembro de 2025”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R\$ 577.546,91** (quinhentos e setenta e sete mil, quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e um centavos), conforme especificação abaixo.

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
0010.0122.0038.2742 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE
POLÍTICAS - RES. 10795/25
2313 34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente
262100000099 **R\$ 83.953,00**

TOTAL R\$ 83.953,00

02.06.01.0010.0122.0038.1734 - POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AQUISIÇÃO DE
VEÍCULO - RES. 9815/24
2314 34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente
271000000083 **R\$ 160.000,00**

TOTAL R\$ 160.000,00

02.06.01.0010.0305.0041.2743 - ESTRATÉGIA DE VACINAÇÃO NAS ESCOLAS -
PORT. 6715/25
2315 33390140000000000000 - Diárias - pessoal civil
260000000099 **R\$ 23.250,06**
2316 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
260000000099 **R\$ 75,88**

TOTAL R\$ 23.325,94

02.06.01.0010.0303.0039.2744 - CUSTEIO DE MEDICAMENTOS DO ELENCO
COMPLEMENTAR - RES. 10624/25
2317 33390320000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
262100000099 **R\$ 106.017,97**

TOTAL R\$ 106.017,97

02.06.01.0010.0302.0040.2745 - PROGRAMA CUIDAR NA HORA CERTA



Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

ENFRENTAMENTO AO CÂNCER

2318 33393390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
26210000099 **R\$ 204.250,00**

TOTAL **R\$ 204.250,00**

TOTAL GERAL **R\$ 577.546,91**

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de Superávit Financeiro, no valor de **R\$ 83.953,00** (oitenta e três mil, novecentos e cinquenta e três reais) conta do Banco do Brasil 001.0286-0.85584-7; no valor de **R\$ 160.000,00** (cento e sessenta mil reais) conta Banco do Brasil 001.0286-0.81940-9; no valor de **R\$ 23.325,94** (vinte e três mil, trezentos e vinte e cinco reais e noventa e quatro centavos) na conta da Caixa Econômica Federal 001.0133.624071-5; no valor de **R\$ 106.017,97** (cento e seis mil, dezessete reais e noventa e sete centavos) na conta Banco do Brasil 001.0286-0.63904-4; no valor de **R\$ 204.250,00** (duzentos e quatro mil, duzentos e cinquenta reais) na conta Banco do Brasil 001.0286-0.81851-8, conforme art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2026.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 17 de março de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé